

## PROCESSO Nº 50500.061376/2015-12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 013/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL, Lote 10 Trecho 03, Projeto Orla, Pólo 08, Brasília-DF - CEP 70200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009 e, de outro lado, o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, com sede na Rua Tabapuã, 540 ltaim Bibi, em São Paulo/SP - CEP: 04.533-001, com sua Unidade de Operação localizada no SHC/EQSW nº 304/504, Lote 2 - Edifício Atrium, Setor Sudoeste/DF - CEP:70.673-450, inscrita no CNPJ sob o  $n^{\circ}$ . 61.600.839/0001-55, representada neste ato por sua procuradora a senhora MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO, brasileira, casada, administradora, portador da Cl nº. 907.505, expedida pela SSP/DF e CPF nº. 830.710.591-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, com fulcro no inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e na clausula Sétima do Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 14 de julho de 2016, por mais 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 129.283,20 (cento e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação

orçamentária: Elemento de Despesa nº <u>339039</u> , PTRES <u>092246</u> e Fonte de Recurso <u>0250</u>
2.2 Para cobertura da despesa foi <u>referçada</u> a Nota de Empenho nº 2016NE_800185 .
2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.
CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE
3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise do pleito de reajuste do valor do Contrato Administrativo $n^{\varrho}$ 013/2015, conforme prescreve sua Cláusula Décima Quarta.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 013/2015, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.
E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Brasília, 13 de Julho de 2016.
PELA CONTRATANTE:  ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA Superintendente de Gestão
PELA CONTRATADA:  MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO
TESTEMUNHAS:
22th alriano
Nome: ROBSON DE BARROS VILLA NETO  CPF: CPF n° 730.998.561-34  CI: RG n° 2658088 SSP/DF  Nome: FABIANO CANDEIRA GARCIA  CPF: CPF n° 006.185.951-63  RG n° 2.251-943 SSP/DF

